

Aquisição sobre Centros de Torneamento e Centros de Usinagem. Apresentação sistemática sobre Comandos e Métodos de comandos em tornos C.N.C. Elaboração e 48 prática de Programas C.N.C.

GESTÃO EMPRESARIAL

Conceitos sobre empresas, tipos de empresas, organogramas. Conceitos sobre sistemas de produção. Tópicos sobre planejamento, níveis de planejamento e horizonte (temporal) de planejamento. Custos gerenciais e contabilidade. Técnicas e ferramentas de qualidade aplicadas em empresas para melhoria da qualidade.

DESENHO TÉCNICO DIGITAL 2D E 3D

Conceitos de softwares de CAD, com o foco na aplicação dos softwares no desenvolvimento de Desenhos Técnicos Mecânicos em 2D e 3D: uma visão geral das ferramentas fundamentais. Utilização dos softwares de CAD no desenvolvimento de Desenhos Técnicos Mecânicos.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D.
1. Introdução em Programação CNC
2. Desenhos Técnicos Mecânicos 2D em AutoCAD
3. Introdução à Eletrotécnica
4. Processos de Fabricação com Remoção de Cavaco
5. Programação CNC x Programação CAM
6. Sistemas de Diodos aplicado a Desenhos Técnicos Mecânicos
7. Modelagem de componentes mecânicos em 3D
8. Introdução as Ferramentas da Qualidade
9. Introdução a PCP
10. Introdução em Programação CAM (Computer Aided Manufacturing)

ANEXO 3

HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D.
2ª feira - período vespertino (13h10 às 17h40);
3ª feira - período noturno (19h às 23h);
4ª feira - período vespertino (13h10 às 17h40) e período noturno (19h às 23h);
5ª feira - período noturno (19h às 23h);
6ª feira - das 17h40 às 18h40 (horário reservado para reunião do departamento e período noturno (19h às 23h)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 30 horas semanais, área de Geografia, junto ao Departamento de Humanidades do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Jéssica da Silva Rodrigues Cecim; Prova Escrita: 7,0; 7,0; 7,0; Prova de Títulos: 4,8; 4,8; 4,8; Prova Didática: 10,0; 9,5; 7,5; Prova de Arguição: 8,8; 9,0; 8,5. 2º lugar: Giorgio Alexandre Bataielo; Prova Escrita: 10,0; 9,3; 9,5; Prova de Títulos: 4,5; 4,5; 4,5; Prova Didática: 8,2; 8,3; 8,0; Prova de Arguição: 7,5; 9,0; 8,5. 3º lugar: Fábio Augusto de Moraes Fernandes; Prova Escrita: 10,0; 9,5; 9,5; Prova de Títulos: 6,8; 6,8; 6,8; Prova Didática: 5,2; 6,5; 8,5; Prova de Arguição: 5,9; 8,0; 8,5. 4º lugar: Ana Paula Mestre; Prova Escrita: 7,0; 7,0; 7,0; Prova de Títulos: 8,9; 8,9; 8,9; Prova Didática: 6,2; 5,5; 7,5; Prova de Arguição: 8,4; 8,0; 9,0 e 5º lugar: Thiago Manhães Cabral; Prova Escrita: 7,0; 7,5; 7,0; Prova de Títulos: 2,3; 2,3; 2,3; Prova Didática: 9,5; 8,2; 8,0; Prova de Arguição: 9,2; 7,0; 8,5. Desta forma, indica o candidato Jéssica da Silva Rodrigues Cecim para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

(Proc. nº 05/2021-IQ/CA)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, PRORROGA, até o dia 27 de janeiro de 2021, o período de inscrições do Edital nº 78/2020-IQ/CA - Abertura de Inscrições, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química, subárea

Química Analítica e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Eletroanalítica, Química

Analítica Quantitativa, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara. (Proc. nº 333/2020 - IQ/CA) Araraquara, 20 de janeiro de 2021. André Luiz Palmino Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 06/2021-IQ/CA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, PRORROGA, até o dia 27 de janeiro de 2021, o período de inscrições do Edital nº 79/2020-IQ/CA - Abertura de Inscrições, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área Química, subárea Inorgânica e nas disciplinas:

Química Geral e Química Fundamental, junto ao Departamento de Química Analítica,

Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara. (Proc. nº 334/2020 - IQ/CA) Araraquara, 20 de janeiro de 2021. André Luiz Palmino Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 002/2021-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 22 a 26 de janeiro de 2021, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento da vaga remanescente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família para 2021-2023, para área profissional de Odontologia.

A execução do Curso está condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

I - DA VAGA E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

a) A vaga:

ÁREA PROFISSIONAL - VAGAS OFERECIDAS

ODONTOLOGIA - 1 (uma)

b) - O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família está credenciado junto ao Ministério da Educação, reconhecida conforme Parecer Nº 058/2018/CGRS/ODES/SESU/SESU.

II - DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

a) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma modalidade de formação pós-graduada "especialidade Latu Sensu", modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Atenção Básica/Saúde da Família.

b) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil de março de 2021, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas aos fins de semana. Não é permitida a matrícula de concomitante. Não é permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

c) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá por objetivo capacitar enfermeiros, educador físico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogo, psicólogo e assistente social para desempenharem suas atividades profissionais em unidades de atenção básica, ambulatoriais e hospitalares, por meio de ações de abordagem coletiva e de abordagem clínica individual, com competência técnica, humanística e ética e também para integrar equipes de planejamento em Saúde da Família em nível municipal, regional ou nacional.

d) - Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

e) - O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.

III - DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

2 - Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

3 - Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

4 - Estar habilitado para o exercício profissional;

5 - Ter concluído a graduação, nível de Bacharelado, até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

6 - Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, ou protocolo de inscrição ou equivalente;

7 - Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

8 - Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

9 - É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10 - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

11 - Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12 - A atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

-- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>

1 - Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação exigido, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou já concluiu-o até a data de matrícula no Programa pretendido.

2 - O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

3 - Ao inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" www.fmb.unesp.br a partir das 9 horas do dia 21 de janeiro de 2021 até às 17 horas do dia 25 de janeiro de 2021 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

4 - O candidato deverá localizar os links correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada "online" pela Internet.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.

6 - O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.

7 - O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

9 - Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.

10 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.

11 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo

correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, estemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

12 - Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.

13 - O candidato deverá acompanhar a partir do dia 27 de janeiro de 2021, às 14 horas, no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, através da opção "Consulta Inscrição" o andamento de sua inscrição, bem como o local e horário da prova. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail recebido no momento do envio da inscrição.

14 - A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitarem a transferência de dados.

15 - O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

16 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

17 - Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2021, a ficha de inscrição de estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.

18 - No dia 27 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, no mesmo "site", o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição enviada pela Internet.

19 - O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

20 - A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

V - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

a) 1ª ETAPA: - PROVA ESCRITA OBJETIVA (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões específicas da área de formação e 25 questões de saúde pública/eou saúde da família, havendo no total, 50 questões. A prova será realizada no dia 31 de janeiro de 2021, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.

b) 2ª ETAPA: - 5 (cinco) candidatos por vaga

- Ser o melhor colocado, na última colocação, todos com a mesma nota serão convocados.

b) 2ª ETAPA:

- CURRÍCULO LATTES (0 a 10 pontos - peso 30%), será analisado por Banca Examinadora indicada pelo Departamento responsável pelo Programa Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

- Os critérios para avaliação e pontuação do currículo lattes, estão definidos pela respectiva Banca Examinadora do Programa, conforme ANEXO II deste edital.

c) 3ª ETAPA:

- ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10 pontos - peso 30%) a ser realizada por Banca Examinadora indicada pelo Departamento responsável pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, em horário e formato a ser divulgado no momento da convocação para entrevista.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 - A prova objetiva será realizada no prédio da Central de Aulas da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu/SP da UNESP, com data prevista para o dia 31 de janeiro de 2021, às 9 horas. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.

2 - Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

3 - Para a realização da prova será obrigatório o uso de máscara e será verificada a temperatura.

4 - Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que apresentar:

4.1 - Original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do respectivo Conselho Regional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados;

4.2 - No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

4.3 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.4 - Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, nem a cópia de questões da prova, em qualquer local.

4.5 - O gabarito da prova será de 3 horas.

4.6 - O gabarito da prova escrita objetiva, será disponibilizado no site www.fmb.unesp.br, no dia 1º de fevereiro de 2021, após as 14 horas.

VII - CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

1 - A convocação dos candidatos para a entrevista e arguição do currículo será divulgada no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, no dia 3 de fevereiro de 2021, levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva, conforme a letra "a" do item V - do processo seletivo.

2 - Após a divulgação da convocação para a arguição do Currículo, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 4 de fevereiro de 2021, das 9 às 17 horas.

3 - Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

4 - A Arguição do Currículo será realizada de forma ONLINE, no dia 11 de fevereiro de 2021, horário e plataforma indicados, disponibilizados na convocação.

5 - Deverão ser entregues no dia 8 de fevereiro de 2021 eletrônico: Currículo Lattes documentado, impresso e elaborado na plataforma lattes (disponível em: www.cnpq.br) contendo histórico escolar (mesmo que parcial), bem como cópia legível dos comprovantes das atividades/eventos relacionadas. Serão considerados na análise do currículo, apenas atividades/eventos comprovados. O envio será através do link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, localizado na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos".

5.1 - Toda documentação deverá ser apresentada de forma digitalizada em PDF, junto com a cópia do documento de identificação com foto EM ARQUIVO ÚNICO.

6 - Na verificação da documentação exigida, o candidato que NÃO atender aos requisitos, será desclassificado do processo seletivo.

7 - O candidato deverá acompanhar a convocação e a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botu-

catu da UNESP, não se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das três etapas, atribuídos os respectivos pesos;

2 - A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal;

3 - Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

4 - Em caso de igualdade na pontuação final, expressa pela média ponderada das notas obtidas nas três etapas, atribuídos os respectivos pesos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

4.1 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

4.2 - que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

4.3 - que obtiver maior pontuação na análise do currículo

4.4 - que obtiver maior pontuação na entrevista e arguição do currículo;

4.5 - que for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5 - Serão considerados desclassificados os candidatos que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo;

6 - Esse Edital NÃO contempla a Portaria 492 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

7 - A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no "site" da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas. A média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

8 - Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 19 de fevereiro de 2021, das 9 às 17 horas.

9 - Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

IX - DA MATRÍCULA

1 - Os candidatos que de acordo com a classificação tiverem direito às vagas deverão matricular-se no dia 24 de fevereiro de 2021, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas no Setor de Residência, localizado no prédio da Administração da Faculdade de Medicina do Câmpus da UNESP de Botucatu, devendo apresentar os seguintes documentos:

2 - Documentações emitidas pelo Sistema de Inscrição: Ficha de Matrícula; Declaração de Acumulação de matrícula; Requerimento de Matrícula; Termo de Compromisso do Hospital das Clínicas da FMB; Ficha para Cadastro e Confecção de Crachá.

2.1 - Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2 - Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

2.3 - Cópia legível do CPF próprio do bolsista;

2.4 - Número de identificação do trabalhador NIT ou PIS/PASEP;

2.5 - Cópia legível do título de eleitor e o comprovante de voto na última eleição;

2.6 - Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

2.7 - Cópia legível do documento de regularização do exercício profissional junto ao respectivo Conselho Regional, de São Paulo (apresentar até 30/04/2021);

2.8 - Duas fotos 3x4 recentes;

2.9 - Apresentação do Tipo Sanguíneo;

2.10 - Número de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A, banco credenciado no SIAPE do Ministério da Saúde, apresentando cópia do comprovante bancário.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Não serão aceitas matrículas condicionais.

2 - Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou desistência, estas poderão ser preenchidas, com a convocação de candidatos excedentes, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de que trata o presente edital. A convocação de candidatos excedentes se dará por contato telefônico e/ou e-mail a partir do dia 25 de fevereiro de 2021.

3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita do processo seletivo, tanto em estabelecimento neste Edital e na regulamentação vigente.

4 - A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções do Ministério da Saúde.

6 - Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

7 - Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

8 - O candidato deverá acompanhar em todas as etapas a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP NÃO se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

EDITAL Nº 79/2020 - INSTITUTO DE QUÍMICA – CAMPUS DE ARARAQUARA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020 - RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, **no período letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses**, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, **na Área Química, subárea Química Inorgânica e nas disciplinas: Química Geral e Química Fundamental, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica** do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no **período de 04/01/2021 a 22/01/2021**, no horário das 00h00 às 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Química e áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor desenvolvido em área temática de Química Inorgânica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Química e áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor desenvolvido em área temática de Química Inorgânica ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto **na Área Química, subárea Química Inorgânica e nas disciplinas: Química Geral e Química Fundamental**, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica - Edital nº 79/2020 - IQ/CAr

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a)** certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a)** comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH/ com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 79/2020 - IQ/CAr.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no **dia 06/01/2021, a partir das 10h00** e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação

ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet ou outro meio);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

9.2. Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 05(cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

9.3. Prova de Análise de Curriculum Lattes (peso 2)

9.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) - Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0

- doutorado - 2,0

- mestrado – 1,0

- especialização – 0,25

b) - Atividades Científicas – pontuação máxima 2,0

- artigos em periódicos – 1,0

- trabalhos em eventos – 0,5

- capítulos de livros e livros- 0,25

- participação em eventos – 0,25

c) - Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0

- experiência na graduação – 2,0

- experiência na disciplina – 1,0

- experiência em outros níveis – 1,0

d) – Atividades de Extensão - pontuação máxima 1,0

- atividades de administração, gestão e outras afins na área – 1,0

9.4 Prova Didática (peso 1)

9.4.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada por videoconferência sobre tema sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa contido neste Edital.

9.4.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.4.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidato, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.4.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.4.5. A ordem de apresentação da Prova Didática seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.4.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.4.7. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) – Planejamento e organização da aula – até 2,00 (dois) pontos

b) – Clareza expositiva – até 3,50 (três e meio) pontos

c) – Domínio teórico e conceitual do tema – até 3,50 (três e meio) pontos

d) – Adequação da bibliografia sobre o tema – até 1,00 (um) ponto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor média na prova didática

c) melhor pontuação na prova de Análise de Curriculum Lattes

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

- 1)** Estrutura atômica e eletrônica da matéria
- 2)** Periodicidade Química
- 3)** Modelos de ligação covalente (Lewis, Modelo VSEPR, Modelo TLV e TOM)
- 4)** Forças intermoleculares
- 5)** Compostos iônicos (Energia de retículo, Ciclo de Born-Haber, Estruturas e Propriedades de compostos iônicos)
- 6)** Propriedades, reatividade e aplicações dos elementos dos blocos s e d
- 7)** Introdução à química de coordenação

- 8)** Simetria Molecular Elementos e operações de simetria -Elementos e operações de simetria
- 9)** Classificação de moléculas em grupos pontuais -Operações de simetria, notação matricial
- 10)** Tabelas de caracteres, Representações de Grupos (RR, RI) -Decomposição de RR em somas de RI
- 11)** Simetria dos Movimentos possíveis dos átomos de H e O na molécula de água (translações, rotações e vibrações) -Aplicação- Espectroscopia vibracional (Absorção no IV e espalhamento inelástico Raman)
- 12)** Simetria Molecular e Teoria de Grupos e Aplicações - exercícios

BIBLIOGRAFIA

- 1)** RAYNER-CANHAM, G and OVERTON, T, Descriptive Inorganic Chemistry, New York: W.H. Freeman, 2nd ed., 2000, 595p.
- 2)** ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. Porto Alegre: Editora Bookman, 2001, 914p. (tradução da 1ª edição de 1999) 914 p. (+ CD-ROM).
- 3)** MAHAN, B.H., MEYERS, R.J., Química, um curso Universitário. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 1998 (tradução da 4ª ed. Americana) 582p.
- 4)** LEE, J. D. Química inorgânica não tão concisa. Tradução da 5a. ed. inglesa. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 527 p.
- 5)** ATKINS, P. W. et al. Shriver & Atkins' inorganic chemistry. 5th ed. New York: Oxford, 2010. 824 p.
- 6)** Jolly, W.L. A Química dos não-metals. Tradução da ed. Inglesa. São Paulo: Edgard Blücher, 1980, 507p. Tradução da 3ª ed. Inglesa.

(Proc. nº 334/2020 - IQ/CAr)

Araraquara, 23 de dezembro de 2020.

André Luiz Palomino
Diretor Técnico de Divisão-subst.
Divisão Técnica Administrativa

Publicado no DOE de 24 / 12 /2020, págs. 160 e 161 - Seção I